



Prefeitura Municipal de Barueri

FIS. 03
PROC. 83/74

ESTADO DE SÃO PAULO

= PROJETO DE LEI N° 14 DE 20 DE maio DE 1.974 =

Autoriza o pagamento de prêmio de seguro contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores à Câmara Municipal Local.

Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta, com a sua promulgação, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de prêmios de seguro contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores, nos termos da decisão preferida pelo E. Plenário de Tribunal de Contas de Estado, quando do julgamento dos autos TC. 8.322/73.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da categoria econômica "CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" - Código 3.2.5.0 do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Maio de 1.974 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Guilherme Guglielmo